

| Nº da posição dos desistentes | Lista de Magistrado Antiquidade - 5ª Parte | Cargo | |
|-------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| 1 | 2 | Sérgio José Vieira Lopes | JD SUB JUDICE |

Edital nº 53/20 – Acesso para atuação como 2º Suplente da 8ª Turma Recursal Cível, **pelo critério de antiguidade**, no I Colégio Recursal da Capital.

| Nº da posição dos desistentes | Lista de Magistrado Antiquidade - 5ª Parte | Cargo | |
|-------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| 1 | 2 | Sérgio José Vieira Lopes | JD SUB JUDICE |

RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 2020.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NOBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 26, DE 27 AGOSTO DE 2020.

EMENTA : Dispõe sobre a criação do Comitê de Incentivo à Política Estadual de Participação Institucional Feminina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, em 04.09.2018, a Resolução 255/2018 que criou, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Meta 9 do Poder Judiciário brasileiro, definida pelo CNJ, visa a integrar os objetivos da Agenda 2030 da ONU e, sobretudo, que o Tribunal de Justiça de Pernambuco escolheu dar prioridade à ODS nº5 (igualdade de gênero) por meio de diversas ações que vêm sendo implementadas ao longo do ano;

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e da dignidade da pessoa humana, como valores essenciais do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional, o Estado deve assegurar a igualdade de direitos entre homens e mulheres (art. 5º, I, da CF);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das estratégias de implementação da Política Estadual de Incentivo à Participação Institucional Feminina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco instituída pela Resolução Nº 437/2020 ;

RESOLVE :

Art. 1º Criar o Comitê de Incentivo às Ações Estratégicas de acompanhamento da Política Estadual de Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco instituída pela Resolução Nº 437/2020.

Art. 2º O Comitê de Incentivo será presidido pela Coordenadoria da Mulher que terá participação permanente através de seus integrantes e será composto por:

- I – Um (a) Magistrado (a) da Assessoria da Presidência;
- II – Um (a) Magistrado (a) representante da AMEPE – Associação de Magistrados de Pernambuco;
- III – Um (a) Representante da SEJU, COPLAN, ASCOM, Diretoria Geral, SGP e ESMAPE:

Art. 3º Compete ao Comitê de Incentivo:

- I – Elaborar estudos e propor políticas institucionais internas de valorização da Mulher.
- II – Estimular e apoiar a participação de mulheres nos cargos/funções de chefia e assessoramento, comitês e grupos de trabalho dentre outros.
- III – Promover, através da Escola Judicial do Poder Judiciário – ESMAPE, capacitações e ações de educação e conscientização sobre a importância da participação feminina no ambiente interno de trabalho;
- IV – Elaborar, através da ASCOM – Assessoria de Comunicação, campanhas de conscientização para prevenir assédio, violência ou discriminação da mulher no ambiente interno de trabalho.
- V – Promover o envolvimento das unidades organizacionais do Poder Judiciário com o objetivo de implementar a Política Interna de Equidade de Gênero.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2020.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA(S) DE 26.08.2020, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):

Requerimento (Processo SEI nº 00028240-67.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula** – ref. férias: “Defiro o adiamento para gozo oportuno por imperiosa necessidade do serviço, na Assessoria Técnica da Presidência, em período de pandemia do Covid-19.”

Requerimento (Processo SEI nº 00027940-32.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. José André Machado Barbosa Pinto** (Desembargador Substituto) – ref. férias: “Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 00025947-63.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Kathya Gomes Veloso** – ref. férias: “Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 00026186-44.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Cristina Souza Leão de Castro** – ref. férias: “Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 00025119-44.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Paulo Romero de Sá Araújo** – ref. férias: “Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 00028342-11.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz** – ref. férias: “Defiro para Janeiro 2021 por interesse da Administração.”

Requerimento (Processo SEI nº 00025294-24.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Maria Margarida de Souza Fonseca** – ref. férias: “Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 00026253-89.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho** – ref. férias: “Defiro.”

Ofício - 0899708 - 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL (Processo SEI nº 00028121-03.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sylvio Paz Galdino de Lima** – ref. férias: “Defiro.”

Ofício - 0899772 - 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL (Processo SEI nº 00028132-35.2020.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Sylvio Paz Galdino de Lima** – ref. férias: “Defiro.”

Requerimento (Processo SEI nº 00026179-06.2020.8.17.8017) – **Exma. Dra. Lara Corrêa Gambôa da Silva** – ref. férias: “Defiro.”